



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.568 DE 10 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de Espaço Cultural Arides Sampaio de Souza o Prédio Público situado na localidade Saudade.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **ESPAÇO CULTURAL ARIDES SAMPAIO DE SOUZA** o Prédio Público localizado no Bairro da Saudade, onde funcionou a antiga Escola Municipal José Dutra Navarro, e que atualmente, abriga a Associação Musical Camerata Riofloreense.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará a pintura de Letreiro ou Placa denominativa de identificação do referido prédio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de maio de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal